



5- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

As contas da Sociedade de Tiro do Porto relativas a 31 de Dezembro de dois mil e dezoito foram verificadas pelo Conselho Fiscal, no âmbito da Lei e dos estatutos. O relatório da Direcção mereceu também a apreciação do Conselho Fiscal.

A sociedade de Tiro do Porto continua a apresentar as suas Demonstrações Financeiras de acordo com o regime de Caixa, nos termos do Decreto-lei nº 36-A/2011 de 9 de Março, com a alteração do decreto-lei 98/2015 de 2 de Junho, embora classifique as suas receitas e despesas de acordo com o plano de contas do sistema da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo, para facilitar a informação aos seus associados.

O exercício do ano de 2018 releva um saldo de dois mil oitocentos e quinze euros e catorze cêntimos, que vai transitar na totalidade para o exercício seguinte.

O valor das receitas e despesas estão no seguimento da actividade habitual, não tendo o Conselho Fiscal conhecimento de motivos para duvidar do rigor da escrituração.

Para além das despesas com sua actividade de fomento desportivo, a Sociedade de Tiro do Porto, no seguimento dos procedimentos de anos anteriores, efectuou mais uma amortização relativa aos empréstimos efectuados para a construção da carreira de tiro de Rates, em terreno

pertence da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim. O valor despendido com a construção continua a constar do mapa de Património da Sociedade de Tiro do Porto. No ano de dois mil e dezoito não houve investimento, apresentando o mapa de Património o mesmo valor do ano anterior.

Procedeu-se ainda, ao pagamento de dois mil e quinhentos euros pela utilização do terreno ao clube de S. Pedro de Rates.

Assim, o Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovadas as contas e relatório da Direcção sem quaisquer reservas.

S. Pedro de Rates, 25 de Fevereiro de 2019

O Conselho Fiscal

Presidente.....

Secretário.....

Relator.....